



LEI Nº 1.028/2020

Itarumã-GO, 21 de Fevereiro de 2020.

Documento Publicado no  
Placard da Prefeitura Municipal de  
Itarumã nesta Data.

Itarumã-GO 21 / 02 / 2020

*Ricardo Francisco Goulart*  
PREFEITO MUNICIPAL

"Altera a lei n. 960, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o plano plurianual - PPA para o período de 2018/2021 e alterações posteriores, lei n. 1010, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre a lei de diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2020 - LDO e alterações posteriores e a lei 1019, de 11 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do município de Itarumã - Goiás para o exercício de 2020".

**Faço saber que a Câmara Municipal de Itarumã, Estado de Goiás, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º - Ficam inclusas as metas, ações e unidade orçamentária, na Lei nº 960, de 15 de dezembro de 2017, *que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e posteriores alterações, sendo:*

ORGÃO: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMA  
UNIDADE: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO  
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 0403 – ENSINNO FUNDAMENTAL  
AÇÃO: 1.089 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

METAS	UNIDADE DE MEDIDA	2018	2019	2020	2021
AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	UND	-	-	3	-

Art. 2º - *Fica incluso as metas, ações e unidade orçamentária nas prioridades da Lei nº 1010, de 13 de maio de 2019 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para Elaboração do Orçamento para o exercício de 2020.*



Art. 3º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para cobertura de despesa nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Ação	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	06	12	361	0403	1.089	120	4.4.90.52.00	600.000,00

Art. 4º - Para cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), o montante será através de convênio firmado com o Governo Federal (*fonte 120 Transferências de Convênios - União/Educação.*).

Art. 5º - Fica autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar das despesas do Art.3º, utilizando o limite fixado no art. 6º e 7º da Lei nº 1019, de 11 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do município de Itarumã - Goiás para o exercício de 2020.

Art. 6º - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões no Plano Plurianual – PPA de 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2020, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2020.

**Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ**, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2020.

  
**RICARDO FRANCISCO GOULART**  
**PREFEITO MUNICIPAL**